

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 031.624/2023-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Colombo de Almeida Cialdini Neto (CPF 232.839.393-49)	22/03/2023	Ac. 1728/2020– 1ª C, Sessão de 03/03/2022 (condenatório) Ac. 7996/2022-1ªC, Sessão de 22/11/2022 (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador 029.510/2017-1 foram constituídos 3 (três) processos de Cbex (031.578/2023-3 – Débito/PGU, 031.624/2023-5 e 031.696/2023-6 - Multas).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- José Colombo de Almeida Cialdini Neto (CPF 232.839.393-49).

- O Sr. José Colombo de Almeida Cialdini Neto constituiu Ricardo Gomes de Souza Pitombeira e outros como advogado;
- O responsável não consta como falecido no Sisob (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou recolhimentos** relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto

no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 14 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0